



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 328/2014**

**Defere acumulação de férias, relativas ao 2º período de 2014, à Juíza do Trabalho Sandra Di Maulo.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Marcíus Cruz da Ponte Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação da Presidência justificando a acumulação de férias, tendo em vista que a magistrada encontrava-se de licença para acompanhar seu genitor, bem como as demais informações constantes do Processo TRT MA nº 1434/2014,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** à Juíza do Trabalho SANDRA DI MAULO, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de férias relativas ao 2º período de 2014, com as de 2015, para gozo no interregno de 22.4 a 21.5.2015.

Manaus, 10 de dezembro de 2014.

**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região